



EDITAL – SELEÇÃO 2017

(Publicado em 18/08/2016)

O **Programa de Pós-Graduação em Educação** (PPGE) constituído pelo Instituto de Educação, Instituto de Ciências Exatas e da Terra e Faculdade de Educação Física - campus Cuiabá torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos aos cursos de **Mestrado** e de **Doutorado** em Educação, turma de ingressantes no primeiro semestre de **2017**.

1. Do Número de Vagas: são oferecidas até **45 (quarenta e cinco) vagas para o Mestrado em Educação** e até **14 (quatorze) vagas para o Doutorado em Educação**, conforme a seguinte distribuição no item posterior.

1.1. Mestrado em Educação

LINHA DE PESQUISA: CULTURAS ESCOLARES E LINGUAGENS	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROF. DR. EVANDO CARLOS MOREIRA	
PROF. DR. JOSÉ TARCÍSIO GRUNENVALDT	
PROFA. DRA. TATIANE LEBRE DIAS	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	04
Ampla Concorrência: 04 vagas	
LINHA DE PESQUISA: CULTURA, MEMÓRIA E TEORIAS EM EDUCAÇÃO	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROFA. DRA. DANIELA BARROS DA SILVA FREIRE ANDRADE	
PROFA. DRA. ELIZABETH FIGUEIREDO DE SÁ	
PROFA. DRA. NILCE VIEIRA CAMPOS FERREIRA	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	06
Ampla Concorrência: 06 vagas	
LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROF. DR. ADELMO CARVALHO DA SILVA	
PROFA. DRA. GLADYS DENISE WIELEWSKI	
PROFA. DRA. IRENE CRISTINA DE MELLO	
PROFA. DRA. MARTA MARIA PONTIN DARSIE	
PROFA. DRA. RUTE CRISTINA DOMINGOS DA PALMA	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	09
Ampla Concorrência: 09 vagas	
LINHA DE PESQUISA: MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICA E EDUCAÇÃO POPULAR	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROFA. DRA. BELENI SALETE GRANDO	
PROFA. DRA. CANDIDA SOARES DA COSTA	
PROF. DR. CELSO LUIZ PRUDENTE	
PROF. DR. DARCI SECCHI	
PROFA. DRA. MARIA APARECIDA REZENDE	



Programa de Pós-Graduação em Educação

PROFA. DRA. MICHELLE TATIANE JABER DA SILVA	
PROFA. DRA. REGINA APARECIDA DA SILVA	
PROF. DR. SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	
PROFA. DRA. SUELY DULCE DE CASTILHO	
PROFA. DRA. TEREZA CHRISTINA MERTENS AGUIAR VELOSO	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	18
Ações Afirmativas: 10 vagas Sendo 03 indígenas, 03 negros/as e 04 quilombolas	Ampla Concorrência: 08 vagas
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROFA. DRA. FILOMENA MARIA DE ARRUDA MONTEIRO	
PROFA. DRA. MARLENE GONÇALVES	
PROFA. DRA. OZERINA VICTOR DE OLIVEIRA	
PROF. DR. CRISTIANO MACIEL	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	08
Ações Afirmativas: 01 vaga - Negro	Ampla Concorrência: 07 vagas
TOTAL DE VAGAS (MESTRADO)	45
Ações Afirmativas: 11 vagas	Ampla Concorrência: 34 vagas

1.2. Doutorado em Educação:

LINHA DE PESQUISA: CULTURAS ESCOLARES E LINGUAGENS	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROF. DR. CLEOMAR FERREIRA GOMES	
PROF. DR. EVANDO CARLOS MOREIRA	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	02
Ampla Concorrência: 02 vagas	
LINHA DE PESQUISA: CULTURA, MEMÓRIA E TEORIAS EM EDUCAÇÃO	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROF. DR. SILAS BORGES MONTEIRO	
PROFA. DRA. DANIELA BARROS DA SILVA FREIRE ANDRADE	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	02
Ampla Concorrência: 02 vagas	
LINHA DE PESQUISA: MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICA E EDUCAÇÃO POPULAR	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROFA. DRA. BELENI SALETE GRANDO	
PROFA. DRA. CANDIDA SOARES DA COSTA	
PROF. DR. EDSON CAETANO	
PROFA. DRA. MICHÈLE TOMOKO SATO	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	06
Ações Afirmativas: 02 vagas Sendo 01 para indígena e 01 para negro/a	Ampla Concorrência: 04 vagas
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	



PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROF. DR. CRISTIANO MACIEL	
PROFA. DRA. FILOMENA MARIA DE ARRUDA MONTEIRO	
PROFA. DRA. OZERINA VICTOR DE OLIVEIRA	
PROFA. DRA. KATIA MOROSOV ALONSO	
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA	04
Ampla Concorrência: 04 vagas	
TOTAL DE VAGAS (DOUTORADO)	14
Ações Afirmativas: 02 vagas	Ampla Concorrência: 12 vagas

1.3. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n. ° 13 de 11 de maio de 2016 que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 59 (cinquenta e nove) vagas oferecidas, 13 (treze) delas estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas.

1.3.1. Sendo 11 (onze) delas para o curso de Mestrado e 02 (duas) delas para o curso de Doutorado.

1.3.2. A distribuição das vagas de Ações Afirmativas ocorrerá conforme está descrito no Quadro de Vagas apresentado anteriormente.

1.4. Não havendo aprovação de candidatos conforme descrito no Quadro de Vagas deste edital, as vagas, ampla concorrência ou ação afirmativa, poderão ser revertidas entre si sendo ocupadas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação por Linha de Pesquisa no Processo Seletivo regido por este Edital.

2. Das inscrições (MESTRADO E DOUTORADO)

2.1. Período das inscrições: 10 (dez) a 18 (dezoito) de outubro 2016, somente nos dias úteis.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>). **Os boletos estarão disponíveis aos interessados a partir das 08h do dia 05 de outubro até às 17h do dia 18 de outubro de 2016.** Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. **Não serão aceitas cópias do comprovante de pagamento, comprovante de agendamento para pagamento futuro, nem boletos pagos pela internet.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

2.3. Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

2.3.1. Os servidores da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição e deverão acrescentar cópia de documento comprobatório de vínculo institucional no ato da inscrição.



2.3.2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Setor de Protocolo Central da UFMT, campus Cuiabá, instruído com documentação comprobatória autenticada em cartório (ou apresentada juntamente com o documento para autenticação administrativa) e entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação nos dias **10, 11 e 13 de outubro de 2016** das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso). Os processos serão analisados e terão parecer emitido pelo Comissão de Seleção até dia **14 de outubro de 2016**, com publicação de resultado no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE (<http://www.ufmt.br/ppge>).

2.3.3. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 2.2 deste Edital.

2.3.4. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia do parecer emitido pela Comissão de Seleção fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2.4. Local das inscrições: Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá, Instituto de Educação, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (sala 69) - Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Bairro: Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78060-900. Atendimento para recepção de documentos: de segunda a sexta-feira (somente nos dias úteis), das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso).

2.5. As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão especificar, no ato da inscrição, a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

2.6. Documentação exigida: A documentação completa relacionada a seguir deve ser entregue em envelope contendo identificação do candidato e indicação da Linha de Pesquisa que pretende concorrer. A entrega dar-se-á pessoalmente ou por procurador devidamente constituído ou ainda via correio (neste caso, **exclusivamente por SEDEX**), na Secretaria da Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá, **durante o período de inscrição**. No caso de envio pelo correio, será considerada como data de entrega a data da postagem. Pede-se não encadernar a documentação, exceto a dissertação de mestrado, para candidatos ao doutorado.

2.6.1. Para o Mestrado:



- 1. Requerimento de inscrição** preenchido e assinado pelo candidato em formulário próprio (ANEXO I - disponível em www.ufmt.br ou www.ufmt.br/ppge). O candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa que pretende concorrer, podendo também indicar um dos Grupos de Pesquisa pertencentes à Linha.
- 2. Cópia de documento de identidade** de validade nacional com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, Passaporte, CTPS). A cópia deve ser autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa por servidor público identificado com número do SIAPE.
- 3. Cópia da certidão de nascimento ou casamento**, conforme estado civil atual.
- 4. Cópia do diploma de graduação** autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa por servidor público identificado com número do SIAPE.. O diploma precisa ser devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido ou ser substituído por outra documentação expedida por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação e colar grau antes da matrícula da Pós-Graduação. **Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta.** Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/1996).
- 5. Cópia do histórico escolar** expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada. A cópia deve ser autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa por servidor público identificado com número do SIAPE.
- 6. Cópia do certificado de reservista** (para candidatos do sexo masculino). Com exceção dos candidatos indígenas.
- 7. Cópia do título de eleitor** com comprovante de votação na última eleição. Ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo órgão responsável.
- 8. Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.**
- 9. Cópia impressa do *Curriculum Vitae* emitido pela Plataforma Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>).
- 10. Memorial analítico-descritivo:** O Memorial deve conter a apresentação crítica e reflexiva das trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Mestrado em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso e da Linha de Pesquisa. O memorial deve ser apresentado em versão impressa, com mínimo de 3 (três) e máximo de 8 (oito) páginas.
- 11. Anteprojeto de Pesquisa:** Proposta preliminar de pesquisa, que explicita e justifique o tema a ser investigado em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida, ou com o Grupo de Pesquisa pertencente ao PPGE. A/O candidata/o deverá demonstrar conhecimentos sobre a construção inicial da pesquisa, além da básica compreensão conceitual sobre o tema proposto. O anteprojeto deverá ser apresentado em versão impressa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 5 (cinco)



e máximo de 10 (dez) páginas, em papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm. Contendo:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Problema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Fundamentação teórica e metodológica;
- Referências Bibliográficas

12. Termo de auto declaração para candidatos/as de Ações Afirmativas (ANEXO II disponível em www.ufmt.br ou www.ufmt.br/ppge).

13. O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiros válido (RNE), visto vigente e passaporte. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).

2.6.2. Para o Doutorado:

1. **Requerimento de inscrição** preenchido e assinado pelo candidato em formulário próprio (ANEXO I disponível em www.ufmt.br ou www.ufmt.br/ppge). O candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa que pretende concorrer, podendo também indicar um dos Grupos de Pesquisa pertencentes à Linha.

2. Cópia de **documento de identidade** de validade nacional com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, Passaporte, CTPS). A cópia deve ser autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa por servidor público identificado com número do SIAPE.

3. Cópia da **certidão de nascimento ou casamento**, conforme estado civil atual.

4. Cópia do **diploma de graduação** autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa por servidor público identificado com número do SIAPE. O diploma precisa ser devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido ou ser substituído por outra documentação expedida por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, que comprove a conclusão do curso de graduação. **Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta.** Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/1996).

5. Cópia do **diploma de Mestrado** autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa por servidor público identificado com número do SIAPE. O diploma precisa ser devidamente registrado e ter sido obtido em curso oficialmente reconhecido. Na falta do diploma, deverá ser entregue declaração de conclusão, acompanhada da ata de defesa da dissertação, emitidas por curso oficialmente reconhecido. Os candidatos que apresentarem diplomas



emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar os respectivos reconhecimentos, conforme legislação vigente.

6. Cópia do **histórico escolar do Mestrado** autenticada em cartório ou apresentada juntamente com o documento original para autenticação administrativa por servidor público identificado com número do SIAPE. O histórico precisa ter sido expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada.

7. Cópia do **certificado de reservista** (para candidatos do sexo masculino). Com exceção dos candidatos indígenas.

8. Cópia do **título de eleitor** com comprovante de votação na última. Ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo órgão responsável.

9. Cópia impressa da **dissertação de Mestrado**.

10. Cópia impressa do *Curriculum Vitae* emitido pela **Plataforma Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>).

11. Comprovante original de pagamento da **taxa de inscrição**.

12. Memorial analítico-descritivo: O Memorial deve conter a apresentação crítica e reflexiva das trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Doutorado em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso e da Linha de Pesquisa. O memorial deve ser apresentado em versão impressa, com mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas.

13. Projeto de pesquisa: O Projeto deverá ser apresentado em versão impressa, mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas, contendo:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Problema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia da pesquisa;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências bibliográficas.

14. Termo de auto declaração para candidatos/as de Ações Afirmativas (ANEXO II disponível em www.ufmt.br ou www.ufmt.br/ppge).

13. O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiros válido (RNE), visto vigente e passaporte. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).

2.7. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação não fornecerá aos candidatos envelopes, impressão e/ou cópia de documentos para entrega da inscrição conforme o especificado no item 2.5.



- 2.8.** A Secretaria do Programa de Pós-Graduação não prestará qualquer informação sobre preenchimento do *Curriculum Vitae*, da Plataforma Lattes. Seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.9.** Os documentos serão recebidos no ato da inscrição. As inscrições somente serão deferidas após análise de cumprimento do Edital pela comissão de seleção.
- 2.10.** Os envelopes contendo as inscrições realizadas via Correio, serão abertos em 2 (duas) sessões públicas, realizadas nos **dias 18 e 26 de outubro de 2016**, no Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá, sala 68, às 08:30h.
- 2.11.** As inscrições, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo e não atendimento de qualquer item do presente edital.
- 2.12.** Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo, tanto para as efetuadas pessoalmente, quanto para as encaminhadas via postal.
- 2.13.** No dia **28 de outubro de 2016** serão divulgadas listagens de inscrições deferidas e indeferidas no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGE (<http://www.ufmt.br/ppge>).

3. Das Fases de Seleção (MESTRADO E DOUTORADO)

3.1. Primeira Fase: Prova Escrita

Prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, referente a temas da área da Educação. O candidato deverá apresentar domínio atualizado da literatura educacional, que denote capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e de uso da língua portuguesa. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios: (1) Relação e pertinência da sua argumentação com os temas levantados pelo texto da prova; (2) Coerência teórica no trato das questões fundamentais do campo da educação; (3) Sistematização e articulação das ideias; (4) Registro linguístico adequado (legibilidade, ortografia e gramática).

3.1.1. A Prova escrita ocorrerá no **dia 14 de novembro de 2016**, com início às 08hs e término às 12hs (horário de Mato Grosso), nas dependências da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá, em local a ser divulgado no **dia 04 de novembro de 2016** no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa na internet (<http://www.ufmt.br/ppge>). Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência. A entrada dos candidatos nas salas em que serão realizadas as provas será permitida, impreterivelmente, até às 8hs.

3.1.2. Antes do início da prova escrita, o candidato deverá apresentar o documento original do RG, Carteira de Habilitação ou qualquer outro documento considerado oficial com foto (carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, passaporte ou CTPS).



3.1.3. Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza nem a consulta a quaisquer tipos de materiais.

3.1.4. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas salas de realização das provas.

3.1.5. Para aprovação e classificação na prova escrita o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.6. Na correção da prova escrita, realizada somente no Instituto de Educação, participarão os docentes que oferecem vagas na respectiva Linha, podendo ser convocados outros professores do Programa para auxiliar nessa etapa do processo seletivo.

3.1.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que: a) não apresentar documento oficial de identificação com foto no início da prova escrita; b) inserir quaisquer formas de identificação em sua prova escrita; c) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados; d) não se submeter à prova; e) obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova escrita.

3.1.8. O nome dos candidatos aprovados na prova escrita será divulgado por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação, no dia **22 de novembro de 2016**, no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação, na página do Programa na internet (<http://www.ufmt.br/ppge>) e no site oficial da UFMT (www.ufmt.br).

3.2. Segunda Etapa: Arguição dos candidatos aprovados na prova escrita

3.2.1. A prova de arguição, de caráter eliminatório e classificatório, terá por base anteprojeto de pesquisa (para o Mestrado) e projeto de pesquisa (para o Doutorado), memorial analítico-descritivo e currículo Lattes do candidato.

3.2.2. Na arguição serão consideradas condições *sine qua non* a possibilidade de ajustes no anteprojeto para adequá-lo às pesquisas dos docentes das respectivas Linhas e Grupos de Pesquisa, bem como, a possibilidade de dedicação para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado ou doutorado e para participação em atividade dos Grupos de Pesquisa. Serão avaliados: (1) O conhecimento do candidato em relação ao tema do anteprojeto/projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas; (2) A relevância e a pertinência metodológica do anteprojeto/projeto; (3) A relevância e a pertinência do anteprojeto/projeto face às ênfases de cada Linha de Pesquisa; (4) A trajetória acadêmica do candidato, sua produção bibliográfica e técnica e sua experiência profissional na área de Educação.

3.2.3. Na arguição participarão os docentes que oferecem vagas na respectiva Linha, podendo ser convocados outros professores do Programa para auxiliar nessa etapa do processo seletivo.

3.2.4. A arguição ocorrerá nas dependências do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá, no período **de 30 de novembro de 2016 a 09 de dezembro de 2016**, conforme o agendamento de data, hora e local definidos para cada candidato, divulgados no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação do



Instituto de Educação, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa na internet (<http://www.ufmt.br/ppge>) no **dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2016**.

3.2.5. Para obter a aprovação na arguição o candidato deverá alcançar nota mínima de 7 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.6. Estará eliminado do certame o candidato que não comparecer à arguição ou tirar nota inferior a 7,0 (sete).

3.2.7. A relação dos candidatos aprovados na Arguição será divulgada por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação no **dia 12 de dezembro de 2016**, no mural Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa na internet (<http://www.ufmt.br/ppge>).

4. Da Aprovação (MESTRADO E DOUTORADO)

4.1. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética da Prova Escrita e da Arguição.

4.2. Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho na etapa de Prova Escrita e da Arguição.

4.3. Os candidatos serão classificados por Linha de Pesquisa e listados em ordem decrescente de nota. Havendo empate, adotar-se-á o critério de maior idade.

4.4. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas da cada Linha de Pesquisa, conforme item 1 (Do número de vagas) do presente Edital.

4.5. Os candidatos classificados além do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos aprovados.

4.6. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

4.7. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados.

4.8. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia **16 de dezembro de 2016**, no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação, na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa na internet (<http://www.ufmt.br/ppge>).

4.9. A matrícula dos aprovados acontecerá no período **13 a 17 de fevereiro de 2017**, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação da UFMT, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso).

5. Dos Recursos (MESTRADO E DOUTORADO):

5.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à



Coordenação do Programa de Pós-Graduação em questão, por meio de processo instruído e protocolado junto ao Setor de Protocolo Central da UFMT, Campus Cuiabá. E entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação.

5.2. Será concedida vista ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, acompanhada pelo Coordenador do Programa ou por um membro do Colegiado indicado para tanto.

5.3. O pedido deverá ser justificado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa o recurso. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

5.4. Os resultados dos recursos à prova escrita serão divulgados no dia **25 de novembro de 2016** e os resultados dos recursos à arguição serão divulgados no dia **15 de dezembro de 2016**, no mural do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Educação, na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do Programa na internet (<http://www.ufmt.br/ppge>).

6. Das Disposições Finais

6.1. A matrícula dos ingressantes ocorrerá no período de **13 a 17 de fevereiro de 2017** e o semestre letivo de 2016 terá início em **02 de março de 2017**.

6.2. Os candidatos não selecionados poderão retirar as cópias dos documentos entregues no ato da inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação após o término do processo seletivo até o dia **31 (trinta e um) de março de 2017**. Após esta data, os documentos não retirados serão inutilizados.

6.3. O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado não implica a concessão automática de Bolsa de Estudos. A concessão de bolsas é realizada anualmente, em processo seletivo específico regido por edital próprio e condicionada à existência de cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

6.4. Cronograma do Edital

Data	Atividades
10 a 18/10/2016	Período de inscrição
10, 11 e 13/10/2016	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
14/10/2016	Resultado das solicitações de isenção
18 e 26/10/2016	Abertura dos envelopes recebidos via correio
28/10/2016	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições
03/11/2016	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento de inscrições
04/11/2016	Divulgação dos locais de prova
14/11/2016	Prova Escrita
22/11/2016	Divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita
25/11/2016	Resultado dos recursos referentes ao resultado da prova escrita
25/11/2016	Divulgação dos locais, datas e horários da arguição
30/11 a 09/12/2016	Arguição
12/12/2016	Divulgação dos candidatos aprovados na arguição



15/12/2016	Resultado dos recursos referentes ao resultado da arguição
16/12/2016	Resultado final da seleção da Pós-graduação em Educação
13 a 17/02/2017	Matrícula de ingressantes 2017
02/03/2017	Início do período letivo 2017/1

6.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em 02 de agosto de 2016.

Cuiabá, 10 de agosto de 2016.

Prof^ª Dra. Márcia dos Santos Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação